17 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria Vitória Pereira de Almeida — Professora Coordenadora.

Efectivos:

1.º — João José de Sousa Franco — Professor Coordenador;
2.º — Rosa Maria Santos Moreira Galhardo — Professora-Adjunta.

Suplentes:

1.º — Joana Alice da Silva Amaro Oliveira Fabião — Professora Adjunta.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

11 de Maio de 2009. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2009/2010, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura		15 de Maio.
Apresentação de candidatura	25 de Maio.	19 de Junho.
Apresentação de candidatura com multa	22 de Junho.	23 de Junho.
Publicação da lista de resultados da seriação.		13 de Julho.
Apresentação de reclamações	20 de Julho.	24 de Julho.
Decisão das reclamações		31 de Julho.
Matrículas	01 de Setembro.	11 de Setembro.
Início do curso		6 de Outubro.

ANEXO II

Critérios de selecção e seriação dos candidatos

Pontuação

a) Formação académica e profissional — 10:

Classificação do curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal — Nota/2

Pontuação — Será metade da classificação da Licenciatura.

b) Tempo de serviço como enfermeiro — 10:

1 Ponto por cada ano até ao máximo de 7 (na área dos cuidados de enfermagem de Saúde Materna) — 7;

0,5 Ponto por cada ano até ao máximo de 3 (em outras áreas de prestação de cuidados) — 3.

c) Cursos/acções de formação profissional — 10:

De 16 a 24 horas — 1/cada;
De 25 a 60 horas — 3/cada;
Superior a 60 horas — 5/cada;
Quando omisso por cada dia de formação serão contabilizadas 8 horas.

d) Actividades de formação como formador — 10:

Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por ano até ao máximo de 2 pontos) — 2;

Acções de formação em serviço — certificadas pelo Departamento de Formação ou Direcção (1 ponto por acção até ao máximo de 4 pontos) — 4;

Outras acções de formação em Enfermagem organizadas por Instituições de Saúde ou de Formação. (0,5 pontos por cada acção com 5 horas ou mais, até ao máximo de 4 pontos) — 4.

e) Projectos de interesse profissional relevante — 10:

Participação em projectos, programas de desenvolvimento e/ ou investigação em saúde, certificados pela Direcção da Instituição onde trabalha, ou por outra Instituição que o júri considere como credível, no caso do projecto não ser do âmbito institucional. Todos os projectos têm de ser acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais valia que o candidato trouxe a esse projecto — 2/cada.

f) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde — 10:

a) Publicação de artigos em revistas cientificas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) — 10;

b) Comunicações orais em reuniões cientificas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) — 10;

c) Comunicações em reuniões cientificas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) — 10.

Pontuação:

$$F = \frac{4a + 2b + c}{7}$$

g) Outras actividades ou formações relevantes — 10:

Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos) — 7;

Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos) — 3;

Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens.

Pontuação final:

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G}{7} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate:

1 — Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo no âmbito deste curso;
2 — Pertencer a Instituições de Saúde da Região Centro;
3 — Ter maior pontuação na alínea C dos critérios anteriores;
4 — Ter maior pontuação na alínea A dos critérios anteriores.

ANEXO III

Instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos/acordos de formação e cooperação no âmbito do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e número de vagas afectadas.

Instituições	Vagas
Hospitais da Universidade de Coimbra	2
Centro Hospitalar de Coimbra	2
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	2

201780123

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9691/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 12 de Maio de 2009, da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em

funções públicas a termo resolutivo incerto, de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, para exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2.

2 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Outros requisitos: Conhecimentos sólidos e experiência na área de análise, desenvolvimento e implementação de projectos aplicacionais; administração da base de dados de gestão académica SIGES; prestar apoio aos serviços académicos na utilização e respectiva optimização da base de dados SIGES; normalização de modelos e documentos; experiência e domínio da aplicação de legislação em vigor ao ensino superior politécnico na área académica; Aptidões e competências técnicas:

Bases de Dados SQL
Redes e Infra-estruturas
Manutenção de sistemas business inteligence.

5 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho de 12 de Maio de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Habilitações literárias: 12.º ano (ou curso equiparado) ou 11.º ano (ou curso equiparado).

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular, por motivo de urgência na contratação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A Avaliação Curricular traduzir-se -á na seguinte fórmula:

$$AC = HAB \times 15\% + FP \times 10\% + EP \times 75\%$$

8.2 — A classificação final será igual à classificação obtida na Avaliação Curricular.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Olga Maria Ordaz Ferreira, Vice-Presidente do Conselho Directivo da ESEL;

1.º Vogal Efectivo — Luís António Martins Pais Pereira, Director de Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo — Patrícia dos Santos e Silva Aresta Branco, Chefe de Divisão da ESEL;

1.º Vogal Suplente — Helena Maria Leite de Matos Silva Gil Moreira, Vice-Presidente do Conselho Directivo da ESEL;

2.º Vogal Suplente — Natércia Maria da Silva Godinho, técnica superior de biblioteca e documentação da ESEL.

10 — As actas do Júri estão disponíveis na Secção de Pessoal da ESEL, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 LISBOA.

11 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas utilizando o formulário de candidatura disponível na Secção de Pessoal, o qual poderá solicitado através do e-mail: recursoshumanos@esel.pt.

O prazo limite para entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

É obrigatória a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae,* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, nomeadamente da experiência profissional. A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos que constituem o processo de candidatura, implica a exclusão do processo de selecção.

12 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com o ponto anterior.

13 — Os resultados finais do procedimento concursal serão divulgados através do envio por e-mail para os candidatos, da afixação electrónica em www.esel.pt e da afixação em papel na vitrina da Secção de Pessoal, no Pólo MFR, sito na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Quotas de emprego: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

12 de Maio de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

201784474

Aviso n.º 9692/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 12 de Maio de 2009, da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, para exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2.

2 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Outros Requisitos: Experiência no suporte criativo de *Posters*, Folhetos, *Flyers,* de divulgação de eventos académicos e científicos no ensino superior politécnico; experiência no apoio à comunidade educativa na edição e montagem de vídeos e outros materiais de natureza académica e científica; experiência na captação de áudio, vídeo e fotografia em ambientes de sala de aula, de laboratórios, de prática simulada e de outra natureza académica e científica; experiência na criação de bancos de imagens e vídeos, de eventos e trabalhos realizados no âmbito da comunidade académica e científica; experiência na manutenção e manuseamento de todo o material audiovisual: Vídeo Projectores, Colunas, Microfones, Leitores de DVD, Leitores de VHS, Leitores de Suporte Áudio, Micro gravadores de Áudio, Câmeras de Vídeo, Câmeras Fotográficas, TV, Projectores de *Slide*, Retroprojectores, Telas de Projecção, Mesas de Mistura de Áudio, Amplificadores de Som, cabos de áudio, vídeo, RGB, entre outros;

Aptidões e competências técnicas:

Domínio na óptica de utilizador em *hardware* e nos seguintes *softwares*:

Adobe Premier
Adobe Photoshop
Final Cut
Avid
Microsoft Vista
Mac OS

5 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho de 12 de Maio de 2009 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Habilitações literárias: 12.º ano (ou curso equiparado) ou 11.º ano (ou curso equiparado).

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular, por motivo de urgência na contratação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A Avaliação Curricular traduzir-se -á na seguinte fórmula:

$$AC = HAB \times 15\% + FP \times 10\% + EP \times 75\%$$

8.2 — A classificação final será igual à classificação obtida na Avaliação Curricular.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Olga Maria Ordaz Ferreira, Vice-Presidente do Conselho Directivo da ESEL;

1.º Vogal Efectivo — Helena Maria Leite de Matos Silva Gil Moreira, Vice-Presidente do Conselho Directivo da ESEL;